

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

ANO X

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 11 DE NOVEMBRO DE 2016

Nº 210

## EXECUTIVO/GABINETE

PORTARIA 955, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016.

Exonera Assistente Técnico Operacional.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar JOÃO MARIA DE ARAÚJO MELO do cargo de Assistente Técnico Operacional da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 07 DE NOVEMBRO DE 2016.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 956, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016.

Exonera Assistente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar AMANDA RODRIGUES ALEXANDRE do cargo de Assistente da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 07 DE NOVEMBRO DE 2016.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 957, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016.

Nomeia Coordenação Geral.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ROSINEIDE COSTA DE ALMEIDA para exercer o cargo de Coordenação Geral da Secretaria Municipal de Defesa Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de novembro de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 07 DE NOVEMBRO DE 2016.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

## EXECUTIVO/TRIBUTAÇÃO

PORTARIA N.º 007, de 11 de novembro de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 1º, parágrafo 2º, do Decreto n.º 656, de 09 de novembro de 2017

RESOLVE:

Art. 1º - O vencimento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU do exercício de 2017 obedecerá aos seguintes prazos:

PARCELAS	GRUPO ESPECIAL	1º GRUPO	2º GRUPO	3º GRUPO
Cota Única	09/01/2017	06/02/2017	06/03/2017	06/04/2017
1ª	09/01/2017	06/02/2017	06/03/2017	06/04/2017
2ª	09/02/2017	06/03/2017	06/04/2017	08/05/2017
3ª	09/03/2017	06/04/2017	08/05/2017	06/06/2017
4ª	10/04/2017	08/05/2017	06/06/2017	06/07/2017
5ª	09/05/2017	06/06/2017	06/07/2017	07/08/2017
6ª	09/06/2017	06/07/2017	07/08/2017	06/09/2017
7ª	10/07/2017	07/08/2017	06/09/2017	06/10/2017
8ª	09/08/2017	06/09/2017	06/10/2017	06/11/2017

Parágrafo único - Serão considerados:

I - Grupo Especial o conjunto dos 150 (cento e cinquenta) maiores contribuintes adimplentes do imposto, apurados em 30 de novembro de 2016;

II - 1º Grupo os imóveis cadastrados no Distrito 6;

III - 2º Grupo os imóveis cadastrados nos distritos 03, 04 e 05;

IV - 3º Grupo os imóveis cadastrados nos distritos 01, 02, 07, 08 e 09.

Art. 2º - A Taxa de Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos - TLP e a Contribuição Para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CSIP (imóveis não edificados) serão lançadas e cobradas juntamente com o IPTU, nos prazos previstos no art. 1º da presente Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante - RN, 11 de novembro de 2016.

Mário David de Oliveira Campos  
Secretário de Tributação

PORTARIA N.º 008, de 11 de novembro de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 1º, §2º do Decreto n.º 327, de 22 de janeiro de 2010

RESOLVE:

Art. 1º - O vencimento da Taxa de Licença Para Localização e Funcionamento de Estabelecimento - TLL e demais taxas que tenham como fato gerador o exercício do poder de polícia e que sejam lançadas ordinariamente de ofício, referentes ao exercício de 2017, obedecerá o seguinte calendário:

a) 27 de janeiro de 2017, para a cota única;

b) 27 de janeiro de 2017, para a primeira parcela;

b) 24 de fevereiro de 2017, para a segunda cota;

c) 27 de março de 2017, para a terceira cota.

§1º Será concedido desconto de 10% (dez) por cento para liquidação total dos tributos relacionados no caput deste artigo quando o recolhimento se der em cota única e antes do vencimento da primeira parcela, na forma do §3º do artigo 1º do Decreto n.º 327/2010.

§2º Ordinariamente o lançamento se dará em cota única, devendo o interessado em efetuar o pagamento de forma parcelada solicitá-lo antes do vencimento da primeira cota.

§3º Vencida a primeira cota sem solicitação de parcelamento, a Taxa considerar-se-á integralmente vencida, não sendo mais possível a concessão de parcelamento, exceto em casos especiais, devidamente autorizados pelo Secretário de Tributação, em Despacho fundamentado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante - RN, 11 de novembro de 2016.

Mário David de Oliveira Campos  
Secretário de Tributação

**EXECUTIVO/LICITAÇÃO****AVISO DE SUSPENSÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2016**

O pregoeiro da PMSGA comunica que em virtude de alterações no termo de referencia e nas exigências do edital em referencia fica suspenso o presente certame licitatório devendo posteriormente ser feita no publicação.

São Gonçalo do Amarante, 11 de novembro de 2016.  
Raimundo Nonato Dantas de Medeiros  
Pregoeiro

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 133/2016**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ N 08.079.402/0001-35, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal Sr. Jaime Calado Pereira dos Santos, CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ N° 00.000.000/0001-91, neste ato representado pelo Gerente da Agência São Gonçalo do Amarante, Sr. Tiago Gonzaga De Araújo, como interveniente o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 08.546.459/0001-05, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Claudio Manoel de Amorim Santos. DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto o recebimento, as transferências para a conta convênio n° 17.000-3 do MUNICÍPIO, o controle e o pagamento dos depósitos judiciais em dinheiro, tributários ou não tributários, nos quais o MUNICÍPIO seja parte, bem como a administração dos fluxos financeiros gerados pelo cumprimento do disposto na Lei Complementar n° 151, de 05 de agosto de 2015. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução deste CONTRATO, para o exercício corrente, serão previstas em dotação orçamentária à conta do programa n.º 2.064 – Manutenção da Secretaria de Tributação. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste CONTRATO é de 60 (sessenta) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser renovado nos termos da Lei 8.666/93, mediante termo aditivo, por até 12 (doze) meses. São Gonçalo do Amarante/RN, 29 de agosto de 2016. Jaime Calado Pereira dos Santos p/ contratante BANCO DO BRASIL S/A p/ contratada.

**Jornal Oficial****PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO GONÇALO DO AMARANTE****GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro  
Telefones: 3278.4850 - 3278.3499  
jom@saogoncalo.rn.gov.br  
Site: www.saogoncalo.rn.gov.br